



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 104/2010

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 38/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE

UNIDADE REGIONAL DE RECIFE - URREC

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO (BENS CEDIDOS)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 104/2010,
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 038/2006, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DA CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO**, bem como da documentação e as demais
informações relativas a referida concessão, relacionadas em anexo, os quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferida a concessão, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados a concessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da
Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 033/ 2006

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BENS IMÓVEIS, que entre si fazem como outorgante CONCEDENTE a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. — em liquidação e como outorgado CONCESSIONÁRIO O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE.

Pelo presente instrumento, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.** — em liquidação, com sede na Praça Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada por seu Liquidante **CACIO ANTONIO RAMOS**, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 341.290-37, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.645.219-68, e o **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE**, com sede à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 — Centro — Arcoverde - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.955/0001-67, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ CAVALCANTI ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2270709, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.873.444-15, firmam **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fulcro no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, dispensado procedimento licitatório por força do disposto no §2º do Artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Neste ato, a RFFSA concede o direito real de uso gratuito dos imóveis descritos na cláusula segunda deste contrato ao **MUNICÍPIO**, com o objetivo de utilização provisória para fins exclusivamente de interesse social,



enquanto se providencia documentação necessária à futura aquisição do aludido bem pelo MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS IMÓVEIS

A RFFSA é proprietária e possuidora dos imóveis que assim se descrevem e caracterizam:

- * Estação NBP 12420217
- * Castelos NBPs 1245248, 1292094, 1292096;
- * Depósitos NBPs 1292179, 1292175, 1292178, 1292177, 1292176, 1245258, 1245263, 1245260;
- * Garagem NBP 1245259;
- * Posto de Abastecimento NBP 1245264;
- * Armazém NBP 1245262 e;
- * Fração do Terreno do Pátio NBP 1045023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O uso dos imóveis terá por finalidade a instalação de um centro cultural, biblioteca, oficinas, escolas, abrigando manifestações artísticas, dança, música, artesanato, oficina de teatro e leitura e demais formas de expressão da cultura popular do município, contribuindo para a criação de um ponto turístico, bem como para a urbanização das áreas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a menos que haja aviso em sentido contrário por



RFFSA — em liquidação

qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo os bens à posse da RFFSA.

Ocorrendo a extinção da RFFSA, a União sucederá a outorgante em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Garantir que os imóveis sejam utilizados exclusivamente nos termos da cláusula terceira do presente contrato.
2. Cuidar da administração, restauração, manutenção e da segurança dos imóveis, objeto da presente transação, bem como se responsabilizar pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os referidos bens.
3. Não transferir a terceiros a presente concessão.
4. Retirar dos imóveis os bens móveis porventura nele existentes, de propriedade da RFFSA, armazenando-os, conservando-os e responsabilizando-se por sua guarda em local previamente aprovado pela RFFSA, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.
5. Permitir à RFFSA, por meio de representante por ela autorizado e devidamente identificado, o livre acesso aos imóveis, para verificação do cumprimento dos termos deste contrato.
6. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, os imóveis objeto do contrato.



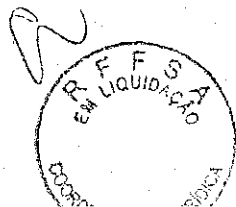
— em liquidação

7. Promover, às suas expensas, durante a vigência desta Concessão, toda a regularização, necessária e obrigatória nestes bens, tais como, aprovação de projetos de desmembramento e/ou remembramento, retificação de área, individualização dos imóveis (terreno e benfeitorias), com abertura de matrícula específica junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.
8. Fazer o devido levantamento, de possíveis débitos existentes da RFFSA perante o município, objetivando com isso estabelecer um futuro encontro de contas, tendo em vista o processo de compra e venda a ser efetivado pelos contratantes.
9. O município declara nesta ato para os devidos fins, que obterá junto aos órgãos competentes a imprescindível autorização legislativa para a compra do referido bem da RFFSA, ciente desde já que, o valor deste imóvel para fins de alienação, terá como base a avaliação a ser feita e apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos imóveis, para que sejam mantidas as suas características originais.
2. Fiscalizar periodicamente o fiel cumprimento deste contrato.
3. Solicitar ao Instituto do Patrimônio Artístico Nacional – IPHAN, a devida manifestação acerca da alienação do imóvel identificado na cláusula segunda deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

A realização de qualquer benfeitoria deve ser precedida de consulta formal e depende de autorização prévia da RFFSA, não cabendo ao MUNICÍPIO indenização e direito de retenção. Em qualquer caso, o MUNICÍPIO deverá observar os limites impostos pelo decreto de tombamento dos imóveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente contrato de concessão, retomando os imóveis à posse da RFFSA, sem direito ao MUNICÍPIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

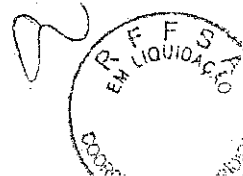
1. Se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foram destinadas.
2. Se ocorrer descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, de cláusula contratual.
3. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

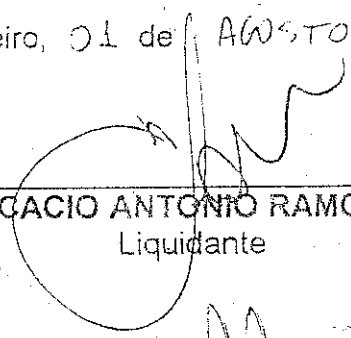
As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



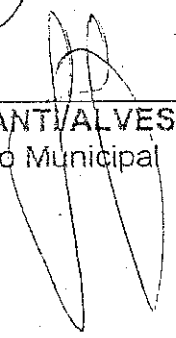
RFFSA — em liquidação

E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a RFFSA, como outorgante concedente, e o MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE, como outorgado concessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 01 de AGOSTO 2006.



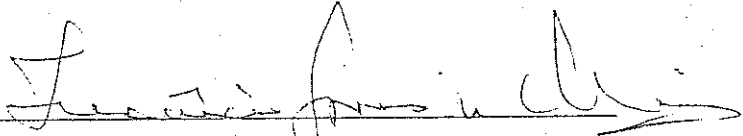
CACIO ANTONIO RAMOS
Liquidante



JOSÉ CAVALCANTI/ALVES JUNIOR
Prefeito Municipal

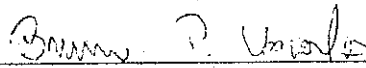
TESTEMUNHAS:

1ª)



CPF = 00 017 76 0.14-34

2ª)



CPF: 116 017 187-43

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Contrato firmado entre a RFFSA e o MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE, processo nº 10-001711/REC.



FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE/PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ARCO VERDE/PE**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

MAT:

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

**Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006
de 01 de agosto de 2006**

Validade do Contrato :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



Sim



Não

Observações:

➤ PLANILHA RESUMO.

➤ FICHAS DE INSPEÇÃO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT. / TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ARCO VERDE	1242021	SIM	S/INF.	
2	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	1245248	SIM	S/INF.	
3	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	1292094	SIM	S/INF.	
4	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	1292096	SIM	S/INF.	
5	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	DEPÓSITO	1292179	SIM	S/INF.	
6	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	DEPÓSITO	1292175	SIM	S/INF.	
7	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	12921178	SIM	S/INF.	
8	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	1292177	SIM	S/INF.	
9	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CASTELO	1292176	SIM	S/INF.	
10	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	DEPÓSITO	1245258	SIM	S/INF.	
11	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	DEPÓSITO	1245263	SIM	S/INF.	
12	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	DEPÓSITO	1245260	SIM	S/INF.	
13	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	CARAGEM	1245259	SIM	S/INF.	
14	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	POSTO DE ABASTECIMENTO	1245264	SIM	S/INF.	

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
15	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	ARMAZÉM	1245262	SIM	S/INF.	
16	13/04/10	URREC	ARCO VERDE - PE	FRAÇÃO DE TERRENO DO PÁTIO	1045023	SIM	S/INF.	

FICHAS DE INSPEÇÃO
(BENS CEDIDOS)



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ARCO VERDE - PE**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICO DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

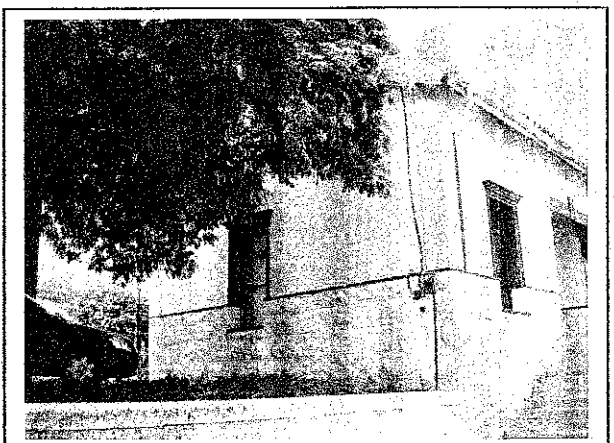
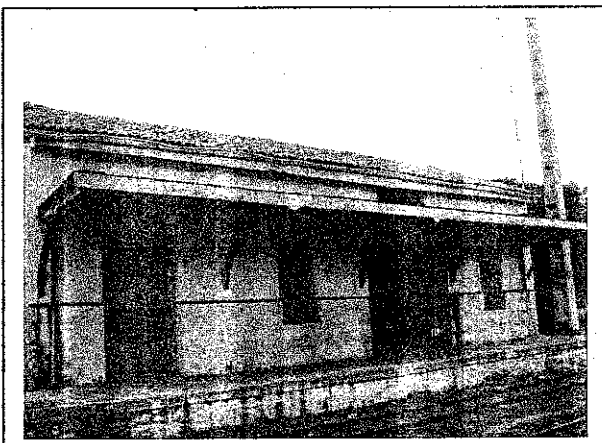
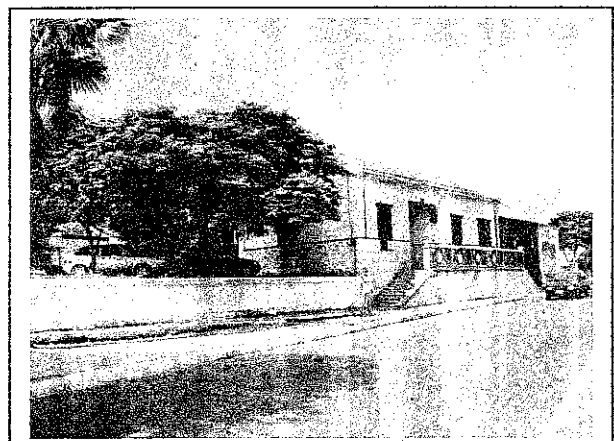
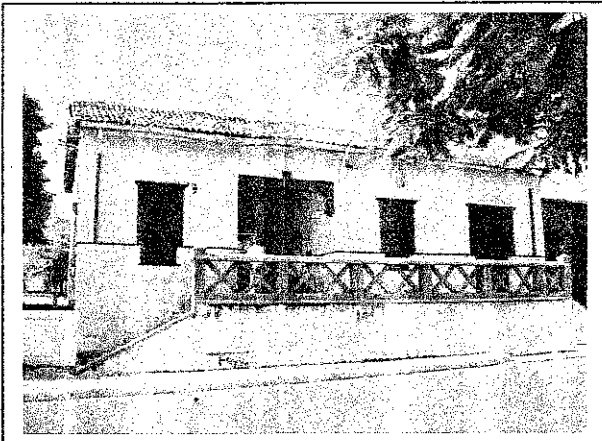
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Contrato : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1242021



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: RECIFE - PE

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASTELO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

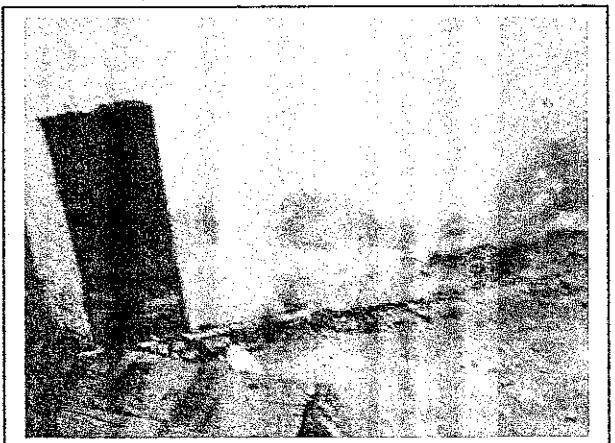
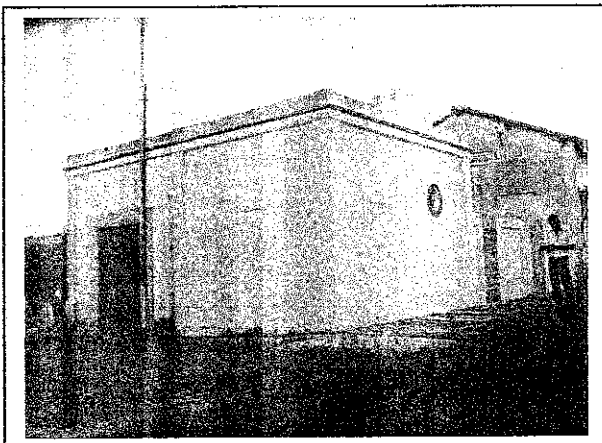
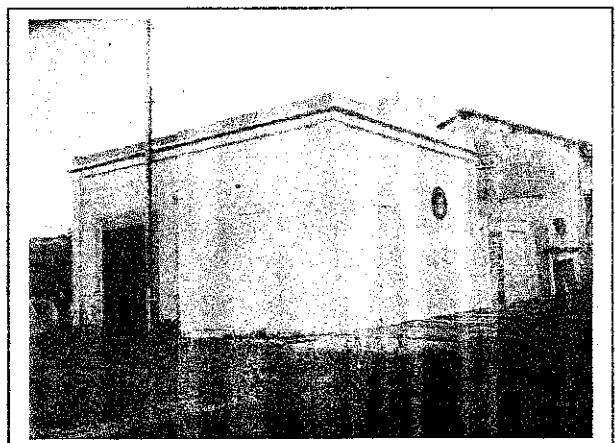
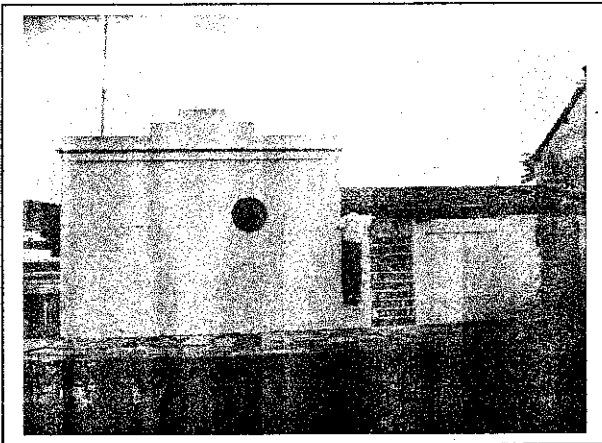
MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1245248



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **CASTELO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

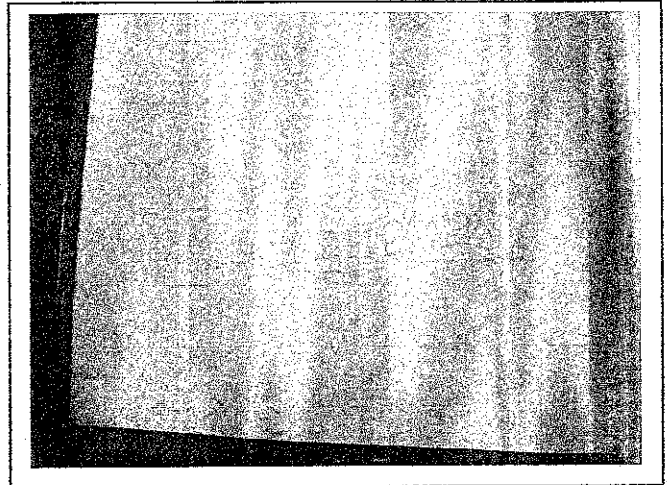
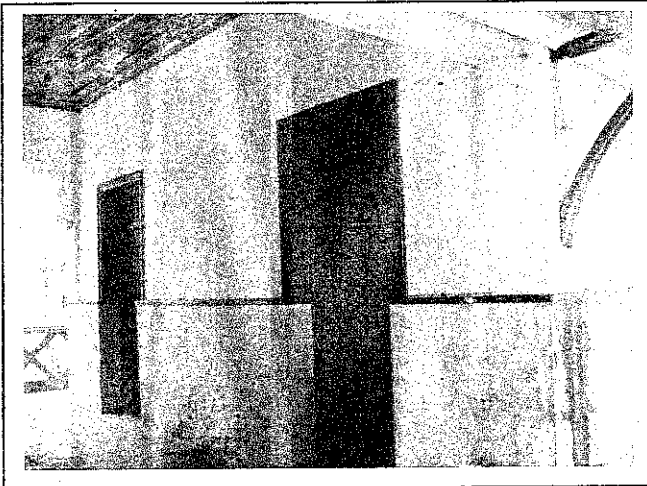
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1292094



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASTELO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

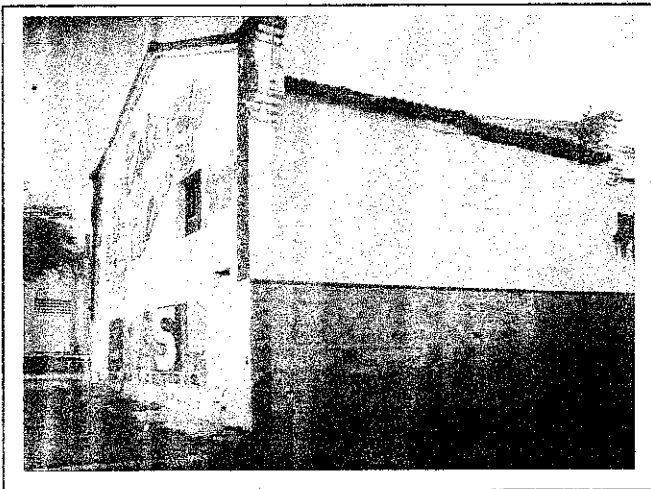
MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1292096



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: RECIFE - PE

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006
de 01 de agosto de 2006

Validade do Convênio :

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não

NBP Nº 1292179



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: RECIFE - PE

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

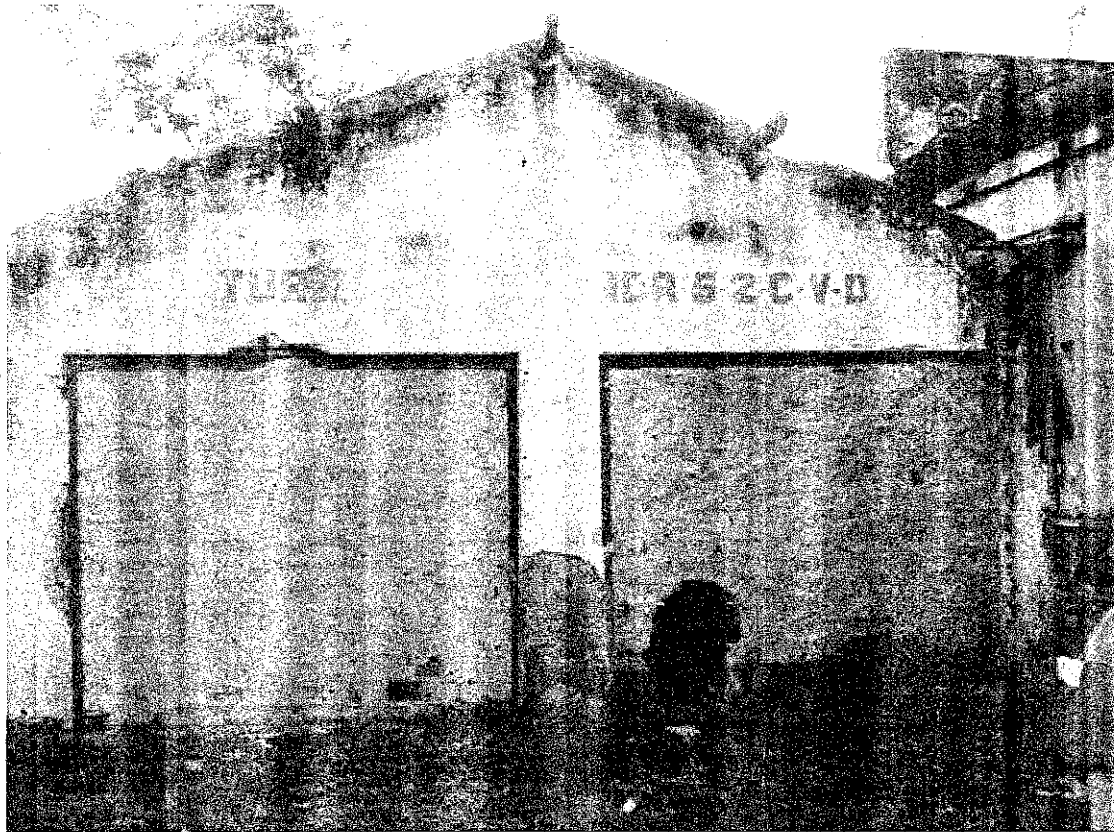
MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1292175



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006
de 01 de agosto de 2006

Validade do Convênio :

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não

NBP Nº 1292178



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

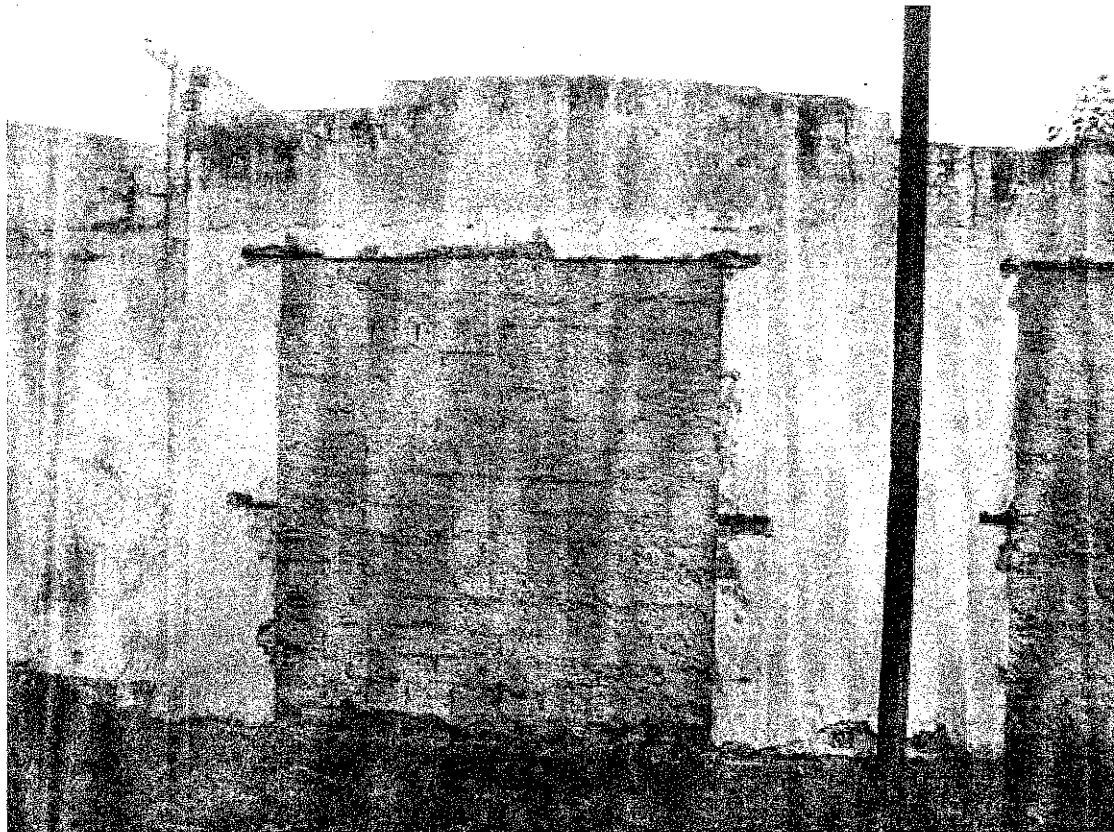
MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1292177



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

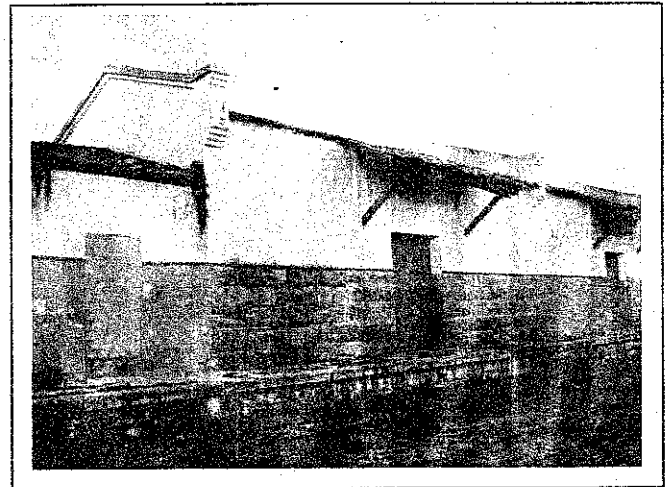
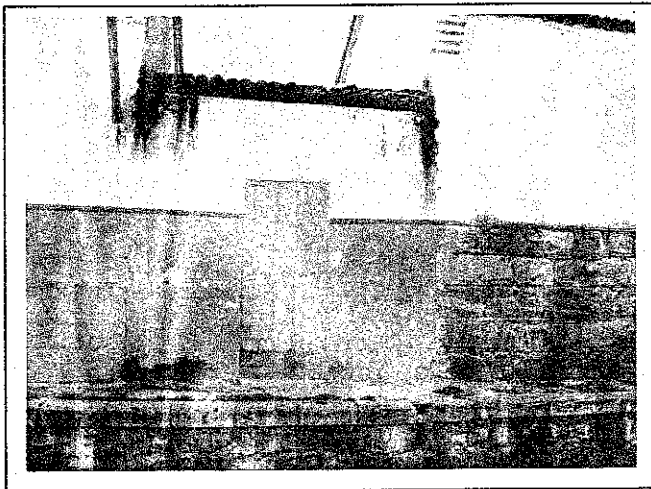
MAT: 13.017096-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1292176



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENIENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **DEPÓSITO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

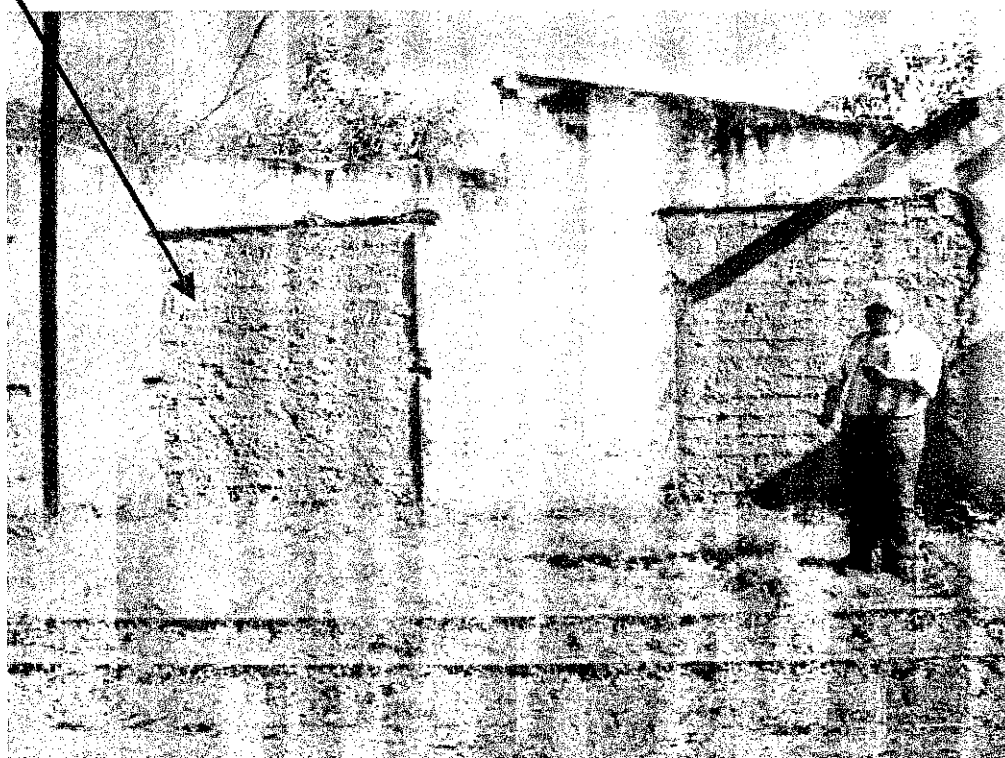
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1245258



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **DEPÓSITO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006
de 01 de agosto de 2006

Validade do Convênio :

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom Regular Ruim

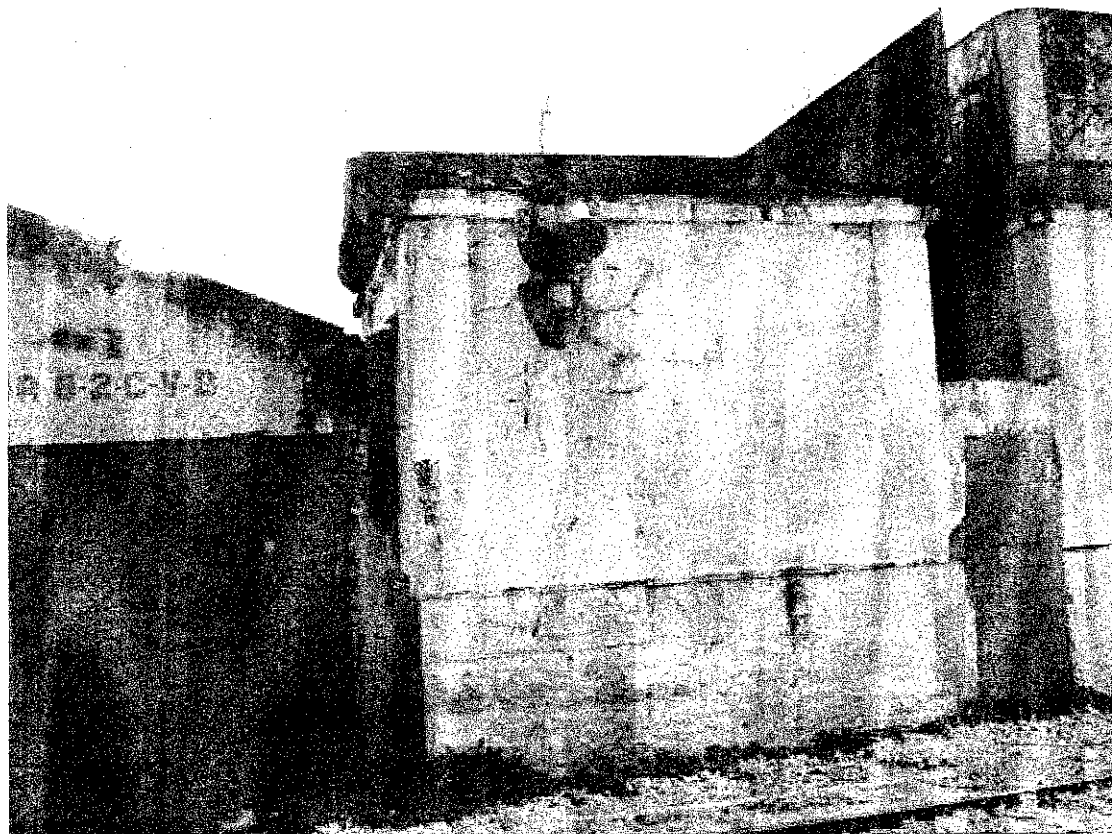
Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não

NBP Nº 1245263



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **DEPÓSITO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

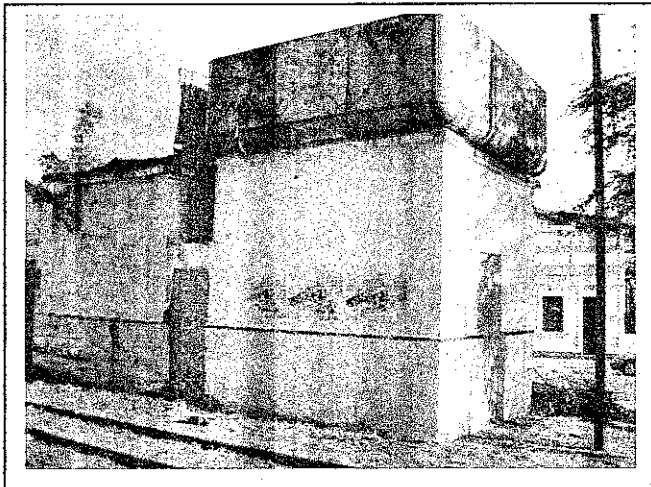
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006.	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1245260



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: GARAGEM

DATA DA INSPEÇÃO: 13/04/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO

MAT:

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:
Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006
de 01 de agosto de 2006

Validade do Convênio :
 Em vigor Vencido Indeterminado

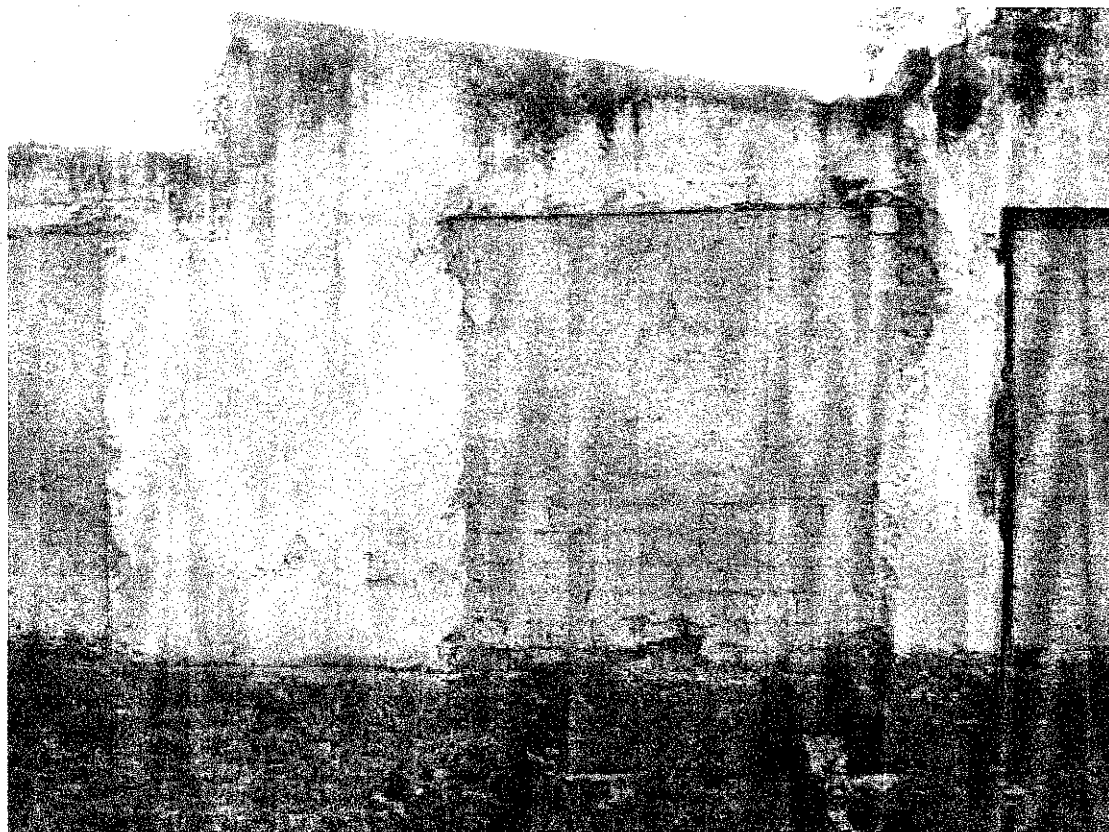
Tipo do Bem (s):
 Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :
 Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:
 Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:
 Sim Não

NBP Nº 1245259



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENIENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **POSTO DE ABASTECIMENTO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

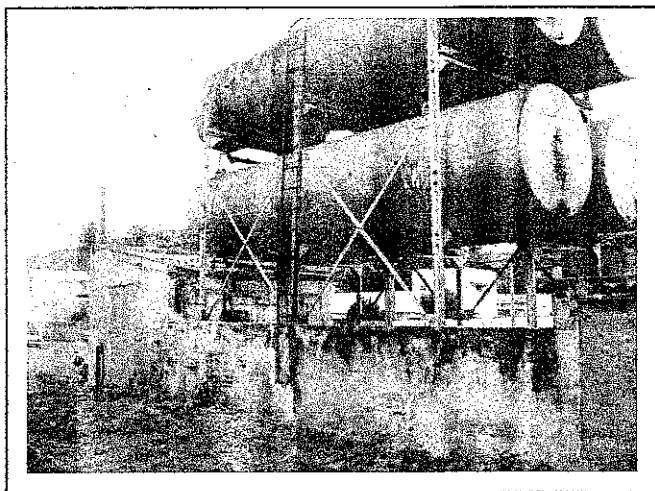
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1245264



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ARMAZÉM**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

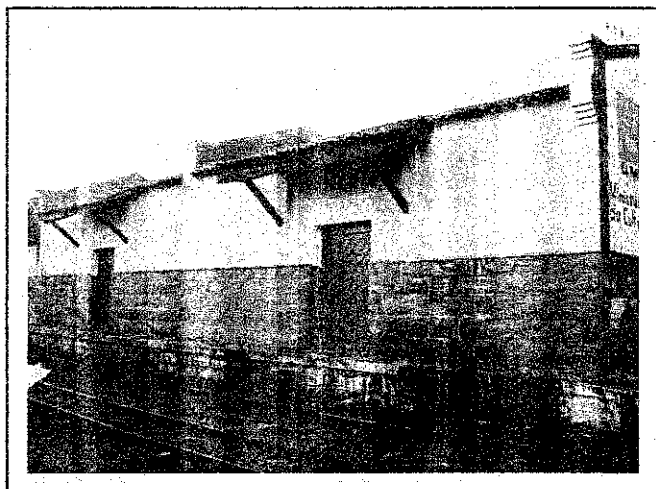
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1245262



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO VERDE - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **FRAÇÃO DO TERRENO DO PÁTIO**

DATA DA INSPEÇÃO: **13/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

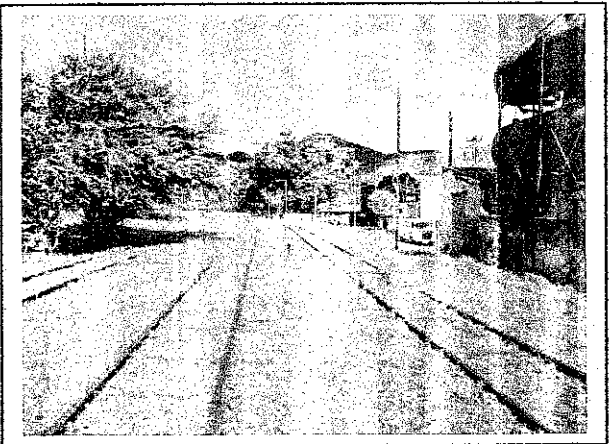
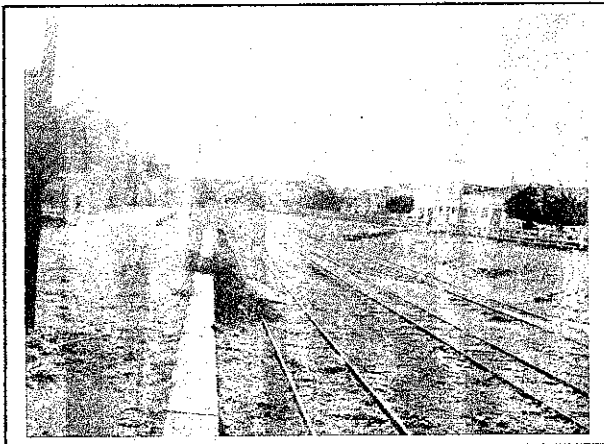
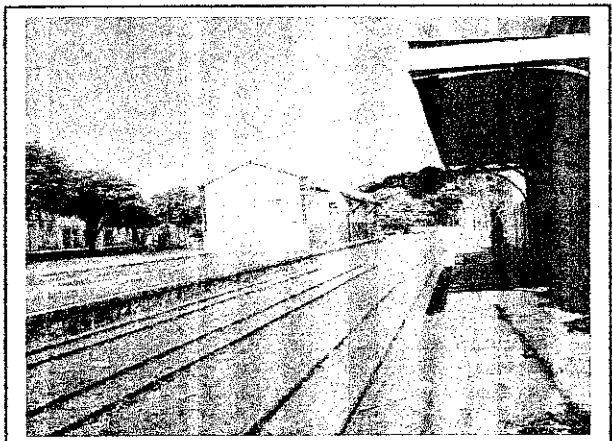
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2006 de 01 de agosto de 2006	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

NBP Nº 1045023



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22 DE 23 DE JULHO DE 2014.


Considerando que cabe ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, bem como zelar pela sua guarda e manutenção, de acordo com a determinação legal insculpida no artigo 9º da Lei 11.483/2007;

Considerando o que determina a Portaria nº 407/2010 - IPHAN, que instituiu no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário;

Considerando os autos do Processo nº 01450.009918/2010-69, que trata de demanda da Inventariança da extinta RFFSA que solicita manifestação deste Instituto quanto ao valor histórico, artístico e cultural da Estação Ferroviária do Pátio de Arcoverde (NBP 1242021); Armazém de Inflamáveis e Posto de Abastecimento Ferroviário do Pátio de Arcoverde (NBP 1245262/1245264 e 9910040); Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1292175); Depósito dos Revisadores - Pátio de Arcoverde (NBP 1292176); Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1292177); Casa de Bombas do Pátio de Arcoverde (NBP 1245263); WC e Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1245260); Caixa d'água sobre edificação que abriga o WC e depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1342008) e Garagens de Troller Motor do Pátio de Arcoverde (NBP 1245258 e 1245259), localizados no Município de Arcoverde/PE;

Considerando a Ata da 18ª Reunião da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário instituída pela Portaria nº 407/2010 - IPHAN, que referendou os termos da Informação Técnica nº 39/Mel/Iphan/MinC/2012 e do Memorando nº 1191/2012, nos termos da Portaria nº 407/2010;

E para que a Estação Ferroviária do Pátio de Arcoverde (NBP 1242021), o Armazém de Inflamáveis e Posto de Abastecimento Ferroviário do Pátio de Arcoverde (NBP 1245262/1245264 e 9910040), o Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1292175); o Depósito dos Revisadores - Pátio de Arcoverde (NBP 1292176), o Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1292177), a Casa de Bombas do Pátio de Arcoverde (NBP 1245263); o WC e Depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1245260), a Caixa d'água sobre edificação que abriga o WC e depósito do Pátio de Arcoverde (NBP 1342008) e as Garagens de Troller Motor do Pátio de Arcoverde (NBP 1245258 e 1245259), localizados no Município de Arcoverde, possam ser incluídos na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário.


Jurema Machado
Presidenta



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 107/2010,
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 037/2006, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DA CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO, bem como da documentação e as demais
informações relativas a referida concessão, relacionadas em anexo, os quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferida a concessão, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados a concessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da
Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 106/2010,
DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º
97/002020030, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO, bem como da documentação e as demais informações
relativas ao referido termo, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante
do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo, de administração
e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e
cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao termo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 105/2010,
DO CONVÊNIO 31/2005, DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observada as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 104/2010,
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
N.º 038/2006, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DA CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO, bem como da documentação e as demais
informações relativas a referida concessão, relacionadas em anexo, os quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferida a concessão, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados a concessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da
Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 549/INV/RFFSA/2010

Rio de Janeiro 19 de julho 2010

A Sua Senhoria o Senhor
DALMO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 104/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso n.º 38/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Arcoverde - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 105/2010, relativo ao Convênio n.º 31/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 106/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso n.º 97/002020030, formalizado com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 107/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso n.º 37/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

c/c. BETIS

Beto 19/07/10